



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2017, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 / CONVITE Nº 01/2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, fizeram-se presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara: Sebastião Flávio de Paula (Presidente), Ana Mara da Silva e Alécia Thalia Santos da Cunha Abreu. Abrindo os trabalhos, o Presidente expôs que esta reunião tinha como finalidade promover a análise e julgamento da habilitação de licitantes no processo de licitação em epígrafe, e se possível avançar no julgamento das propostas, sendo este certame destinado à contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil para o Poder Legislativo. Dando início à reunião, o Presidente Sebastião Flávio de Paula informou o recebimento dos envelopes de duas licitantes, a saber: o empresário individual Kleder Aurélio de Almeida-ME, da cidade de Arantina-MG, e , sendo que apenas o primeiro licitante encontrava-se presente a este ato. Na sequência os envelopes apresentados foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante presente, os quais atestaram a inviolabilidade dos invólucros. Prosseguindo, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da comissão e pelo licitante presente, sendo verificado que as documentações de ambos os licitantes apresentavam-se integralmente regulares, em consonância com as exigências do edital, pelo que foram os mesmos julgados habilitados. Na sequência a Comissão passou à abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas dos dois licitantes habilitados. Os documentos neles contidos foram analisados e visados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes. Foram verificados tanto as propostas preenchidas pelas licitantes quanto os documentos comprobatórios correspondentes. Concluída a apuração da pontuação técnica, foi preenchido o Formulário de Apuração de Pontuação Técnica, constando a nota de proposta técnica (NPT) e a pontuação técnica total (PTT) de cada licitante, calculada de acordo com a fórmula contida na cláusula 6.2 do edital. Com base nessa apuração, foi constatado e declarado o seguinte resultado pela Comissão: foram classificados ambos os licitantes, sendo que o licitante Kleder Aurélio obteve NPT de 6,5 pontos e PTT igual a 10 pontos, e o licitante Marcos Ramiro Mendes obteve NPT de 6,1 pontos e PTT de 9,38 pontos. Prosseguindo, a Comissão passou imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos dois licitantes classificados na etapa anterior. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos membros da comissão e pelo licitante presente. Concluída a verificação, foram preenchido o respectivo Mapa de Apuração, constando os preços ofertados e a pontuação comercial total (PCT) de cada



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

licitante, calculada com base na fórmula contida na cláusula 8.4 do edital. Prosseguindo, a comissão realizou a apuração do resultado final, com base na soma das pontuações técnicas e comerciais de cada licitante, nos termos da cláusula 9.2 do edital. Com base nessa apuração, foi constatado e declarado o seguinte resultado final pela Comissão: foi declarado vencedor o licitante Kleder Aurélio de Almeida-ME, com nota de classificação final (NCF) de 20,00 pontos, e preço mensal de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais); ficando em segundo lugar o licitante Marcos Ramiro Mendes, com nota de 19,22 pontos e preço mensal de R\$ 2.150,00. Finalizando, o Presidente determinou que fosse publicado o aviso do resultado deste julgamento no quadro de editais da Câmara, e fosse comunicado o licitante ausente, abrindo-se o prazo de dois dias úteis para recurso, nos termos da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Sebastião Flávio de Paula
Presidente da CPL

Ana Mara da Silva
Secretária

Aléxia Thalia Santos da Cunha Abreu
Membro da CPL

Kleder Aurélio de Almeida CRC/MG 69.381
Kleder Aurélio de Almeida-ME



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do processo de licitação nº 02/2017 (convite nº 01/2017) da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, destinado à contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil, por seu representante legal declara, para o efeito do art. 43, III c/c art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que não recorrerá das decisões da Comissão Permanente de Licitações que julgaram os documentos de habilitação e as propostas técnicas e comerciais, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, por consequência, com o curso e a finalização do procedimento licitatório.

Bom Jardim de Minas, 25 de abril de 2017.

KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA-ME
Kleder Aurélio de Almeida – Representante
CRC/MG 69.381